



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 59 , DE 23 DE SETEMBRO 2019.

GERAL 707
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1.259.15 Pag. 185

Data 24/09/19

Francisco Matias Fonseca
Assinatura Hora

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI RECEBER POR DOAÇÃO, POSTES DE MADEIRA DA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Município de Cacequi a receber por doação postes de madeira usados e retirados da rede de iluminação pública pela RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.

Art. 2.º O Objeto da doação, será empregado na manutenção de pontes e bueiros, bem como onde se fizer necessário, desde que viável e possível a sua utilização.

Art.3.º Será responsável pelo recebimento, armazenamento e destinação da doação efetivada, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, podendo destinar ainda, às demais unidades de governo desde que demonstrada a sua necessidade.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 23 de setembro de 2019.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

Gestão 2017-2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 24/09/2019
Francisco Matias Fonseca
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 24/09/2019
Francisco Matias Fonseca
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 24/09/2019
Francisco Matias Fonseca
Presidente

APROVADO
Em 24/09/2019
Francisco Matias Fonseca
Presidente



Justificativa

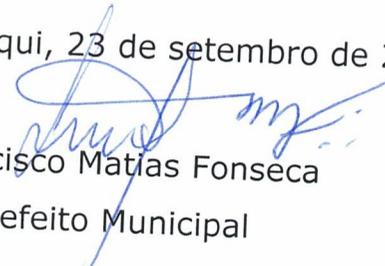
Trata-se de projeto de Lei que autoriza o município de Cacequi, a receber por doação, postes de madeira retirados da iluminação pública pela RGE Sul Distribuidora de Energia Elétrica S.A.

Dispensa maior delonga em asseverar o benefício que dita doação representará ao município, considerando que ditos postes poderão ser destinados para a manutenção de pontes e bueiros, dentre outras utilidade que representam.

O recebimento, armazenamento e destinação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de transporte e transito, podendo ceder às demais unidades de governo que demandarem necessidade, desde que viável a utilização de ditos postes.

Este o projeto que subtemos a apreciação dos nobres Edis, certos da sua análise e aprovação.

Cacequi, 23 de setembro de 2019.


Francisco Matias Fonseca

Prefeito Municipal